



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.833

João Pessoa - Sábado, 21 de Junho de 2008

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 29.378, DE 20 DE JUNHO DE 2008

Prorroga o prazo de vigência do Decreto nº 29.164, de 10 de abril de 2008, que declarou em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, para as áreas de municípios do Estado da Paraíba, afetadas por enchentes – CODAR NE.HIG/12.301, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, o art. 17, § 2º do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando as precipitações pluviométricas, acima da média histórica, que ocorreram no território do Estado da Paraíba;

Considerando os sérios e graves danos ao bem-estar da população e à infraestrutura havidos em função das fortes chuvas no Estado, nos últimos dias, inclusive provocando mortes, alagamentos, desabamentos, avarias em pontes e rodovias;

Considerando o comprometimento da normalidade, em diversos municípios do Estado da Paraíba, causado, sobremaneira, pelas chuvas, caracterizando um desastre que venha a exigir a ação imediata do Poder Público Estadual;

Considerando que os Municípios atingidos e seus habitantes necessitam de apoio complementar do Estado e da União, dada a extensão dos danos e a substancial necessidade de recursos técnicos, humanos, materiais e financeiros;

Considerando competir ao Estado a preservação do bem-estar da população e das atividades sócio-econômicas em regiões atingidas, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias, para, em regime de cooperação, combater e atenuar as situações anormais;

Considerando, ainda os prognósticos técnicos a respeito de precipitação pluviométrica nos próximos dias, indicando a continuidade de chuvas, com tendência de maior intensidade em todo o Estado;

Considerando, finalmente, que a situação é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergências de amparo à população atingida são urgentes e necessárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a prorrogação por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do Decreto nº 29.164 de 10 de abril de 2008, em virtude da Situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Estado da Paraíba, nos Municípios constantes no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos Municípios comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelos respectivos Formulários de Avaliação de Danos e mapas que identifiquem as áreas afetadas.

Art. 2º Os órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC sediados no território do Estado ficam autorizados a prestar apoio suplementar às regiões afetadas, mediante articulação com a Gerência Executiva Estadual de Defesa Civil deste Estado.

Art. 3º Os procedimentos administrativos devem ser simplificados pelas fortes chuvas, observando-se, no que couber, o Art. 24, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 90 (noventa) dias, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2008.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

ANEXO ÚNICO

Municípios do Estado da Paraíba com declaração de Situação de Emergência

- 001 Água Branca
- 002 Aguiar
- 003 Alhandra
- 004 Amparo
- 005 Aparecida
- 006 Assunção
- 007 Bananeiras
- 008 Barra de Santa Rosa
- 009 Barra de Santana
- 010 Bayeux
- 011 Belém do Brejo do Cruz
- 012 Boa Ventura
- 013 Boa Vista
- 014 Bom Jesus
- 015 Bom Sucesso
- 016 Boqueirão
- 017 Brejo do Cruz
- 018 Brejo dos Santos
- 019 Cabaceiras
- 020 Cachoeira dos Índios
- 021 Cacimbas
- 022 Cajazeiras
- 023 Cajazeirinhas
- 024 Camalaú
- 025 Campina Grande
- 026 Carrapateira
- 027 Catingueira
- 028 Catolé do Rocha
- 029 Conceição
- 030 Condado
- 031 Congo
- 032 Coremas
- 033 Coxixola
- 034 Cubatí
- 035 Cuité
- 036 Curral Velho
- 037 Desterro
- 038 Diamante
- 039 Gurinhém
- 040 Ibiara
- 041 Igaracy

- 042 Imaculada
- 043 Ingá
- 044 Itaporanga
- 045 Itabaiana
- 046 Jericó
- 047 Junco do Seridó
- 048 Juripiranga
- 049 Juru
- 050 Lagoa
- 051 Lastro
- 052 Livramento
- 053 Mãe D'Água
- 054 Malta
- 055 Manaíra
- 056 Marizópolis
- 057 Mato Grosso
- 058 Maturéia
- 059 Monte Horebe
- 060 Natuba
- 061 Nazarezinho
- 062 Nova Olinda
- 063 Olho D'Água
- 064 Olivados
- 065 Parari
- 066 Passagem
- 067 Patos
- 068 Paulista
- 069 Pedra Lavrada
- 070 Picuí
- 071 Pocinhos
- 072 Poço Dantas
- 073 Poço José de Moura
- 074 Pombal
- 075 Prata
- 076 Princesa Isabel
- 077 Queimadas
- 078 Riacho de Santo Antonio
- 079 Riacho dos Cavalos
- 080 Salgado de São Félix
- 081 Santa Cruz
- 082 Santa Helena
- 083 Santa Luzia
- 084 Santa Rita
- 085 Santa Terezinha
- 086 Santana de Mangueira
- 087 Santana dos Garrotes
- 088 Santarém
- 089 Santo André
- 090 São Bentinho
- 091 São Bento
- 092 São Domingos
- 093 São Domingos do Cariri
- 094 São Francisco
- 095 São João do Cariri
- 096 São João do Rio do Peixe
- 097 São João do Tigre
- 098 São José da Lagoa Tapada
- 099 São José de Caiana
- 100 São José de Espinharas
- 101 São José de Piranhas
- 102 São José do Bonfim
- 103 São José do Brejo do Cruz
- 104 São José do Sabugi
- 105 São José dos Cordeiros
- 106 São Mamede
- 107 São Sebastião do Umbuzeiro
- 108 São Vicente do Seridó
- 109 Serra Branca
- 110 Serra Grande
- 111 Serraria
- 112 Soledade
- 113 Sossego
- 114 Sousa
- 115 Sumé
- 116 Taperoá
- 117 Tavares
- 118 Teixeira
- 119 Tenório
- 120 Triunfo
- 121 Várzea
- 122 Vieiropolis
- 123 Vista Serrana
- 124 Zabelê

DECRETO Nº 29.379, DE 20 DE JUNHO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, medindo 300,00 m², localizada na cidade de Monteiro, e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "I", c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras medindo 300,00 m² (trezentos metros quadrados), desmembrada da Quadra "R" do loteamento Alcindo Bezerra de Menezes, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao norte: Em um segmento reto, medindo 15,00m, limitando-se com a faixa de domínio do DNIT(BR-412); ao Sul: Em um segmento reto, medindo 15,00m, limitando-se com terras remanescentes da expropriada; a Leste: Em um segmento reto, medindo 20,00m, limitando-se com a Travessa 03; a Oeste: Em um segmento reto, medindo 20,00m, limitando-se com terras remanescente da expropriada, situada na zona urbana do município de Monteiro, pertencente à Firma Mercantil Individual Maria do Carmo Gomes da Fonseca e a Mitra Diocesana de Campina Grande, conforme

Registro no Cartório do 1º Ofício, da Comarca de Monteiro, sob o nº R-2-MAT. 3807, Ficha 1 em 03.11.2005.

Art. 2º A desapropriação de que trata o artigo anterior destina-se ao tratamento de Esgoto Sanitário através do sistema de fossa/filtro do conjunto Pró-Moradia no município de Monteiro/PB, com recursos de empréstimos pactuados com a Caixa Econômica Federal e contrapartida do Estado.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a promover a presente desapropriação, por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 29.380, DE 20 DE JUNHO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras, porção menor, medindo 5.940,00 m², localizada na cidade de Uiraúna, e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i", c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras medindo 5.940,00m² (cinco mil novecentos e quarenta metros quadrados), porção menor da propriedade denominada "Sítio Arrojado", no Município de Uiraúna, neste Estado, pertencente ao Sr. Francisco de Assis Oliveira, conforme Registro no Cartório de registro de imóveis "Mousinho Nonato", da Comarca de Uiraúna, no Livro 2-C, Folhas 297v, sob o nº R-16/830, Matrícula nº 830, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao Norte: Num segmento reto, medindo 50,00m, limitando-se com terras do Sr. João Batista; ao Sul: Em dois segmentos retos e alternados paralelamente, medindo 30,00m e 20,00m, ambos limitando-se com terras do Expropriado; a Leste: Num segmento reto, medindo 132,00m, limitando-se com faixa de domínio do DNIT; a Oeste: Em dois segmentos retos e alternados paralelamente, medindo 22,00m e 110,00m, ambos limitando-se com terras do expropriado.

Art. 2º A desapropriação de que trata o artigo anterior destina-se à construção de moradias populares, pelo Governo do Estado da Paraíba, através da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, com recursos de empréstimos pactuados com a Caixa Econômica Federal e contrapartida do Estado.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a promover a presente desapropriação, por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº. 001/2008/GGI

João Pessoa, 17 de junho de 2008.

Cria Força-Tarefa, para intensificar o combate ao tráfico de entorpecentes, composta por representantes de instituições responsáveis pela Segurança e Defesa Social no Estado da Paraíba.

O GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA - GGI, no uso das suas atribuições e considerando a deliberação unânime dos órgãos responsáveis pela Segurança e Defesa Social na Paraíba, em recente reunião do GGI, resolve formar FORÇA-TAREFA, com o objetivo de **Intensificar o Combate ao Tráfico de Entorpecentes no Estado**, composta por representantes da Secretaria de Administração Penitenciária, da Polícia Civil, da Polícia Militar, da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e do Ministério Público do Estado, conforme relação anexa.


Eitel Santiago de Brito Pereira
Presidente do Gabinete de Gestão Integrada - GGI



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

RELAÇÃO DOS COMPONENTES E RESPECTIVOS SUBSTITUTOS DA FORÇA-TAREFA ENCARGADA DE INTENSIFICAR O COMBATE AO TRÁFICO DE ENTORPECENTES NO ESTADO DA PARAÍBA

- 1) Representantes da Secretaria de Administração Penitenciária.
Titular: Ivonilton Wanderley Coriolano
Substituto: Dinamérico José Cavalcante Lira Cardim
- 2) Representantes da Polícia Civil Paraibana.
Titular: Walter Fernandes Brandão Neto
Substituto: Valberto Cosme de Lira Júnior
- 3) Representantes da Polícia Militar Paraibana.
Titular: Ten. Cel. PM Djalma de Lima Soares
Substituto: Maj. PM Jorge Henrique de Sousa Uchôa
- 4) Representantes da Polícia Federal (Superintendência Regional da Paraíba).
Titular: Gustavo Alexandre Alencar Barros
Substituto: Fábio Maia de Faria
- 5) Representantes da Polícia Rodoviária Federal na Paraíba.
Titular: Agnaldo José Nunes
Substituto: Ricardo Fernandes da Costa
- 6) Representantes do Ministério Público Paraibano.
Titular: Manoel Cacimiro Neto
Substituto: Alexandre Varandas Paiva

Portaria nº 385 /2008/GSE-SEDS

Em 19 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com base na Instrução Normativa nº 1263/2005/SEDS, de 21.10.2005,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria de nº 374/2008/SEDS/PB, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Delegada de Polícia Civil **Nercília Maria Quirino Dantas**, datada de 11.06.2008 e publicada no Diário Oficial do estado, edição 12.06.2008, considerando que os fatos constantes da citada portaria já foram objeto da Sindicância Administrativa nº 015/2006, concluída em 12.02.2007, culminando com o seu arquivamento, consoante despacho datado de 07.03.2007, da lavra do então Superintendente Geral da Polícia Civil.

Portaria nº 386 /2008/GSE-SEDS

Em 19 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com base na Instrução Normativa nº 1263/2005/SEDS, de 21.10.2005,

RESOLVE tornar público o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2007/CPD, iniciado pela Portaria nº 522/2007/GS-SEDS, publicada no Diário oficial do Estado, edição de 02.11.2007, em desfavor do servidor **Heriberto Paulino da Costa Filho**, matrícula nº 135.526-1, lotado nesta Secretaria, conforme decisão datada de 30.04.2008.


AIRTON DE SÁ FERRAZ
Secretário Executivo

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 262 /2008/DEGEPOL/SEDS

Em 19 de junho de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS,

RESOLVE designar o servidor **MARLON FEITOSA DE VASCONCELOS**, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, matrícula nº. 155.355-1, lotado nesta Secretaria, para prestar serviços na Gerência de Tecnologia da Informação desta Pasta.

PORTARIA Nº 263 /2008/DEGEPOL/SEDS

Em 19 de junho de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS,

RESOLVE designar o servidor **FÁBIO EMANUEL COELHO RIBEIRO**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 156.371-8, lotado nesta Secretaria, para a **NONA REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na 1ª Delegacia Distrital de Sousa.

PORTARIA Nº 264 /2008/DEGEPOL/SEDS

Em 19 de junho de 2008.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I da Instrução Normativa nº. 001/2006/SEDS,

RESOLVE designar o servidor **ZETONIO ALVES DA SILVA**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº. 153.753-9, lotado nesta Secretaria, para a **QUARTA REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de Monteiro.


GERSON ALVES BARBOSA
Delegado Geral

Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 018/2008.

João Pessoa, 17 de junho de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988 e MEMO/SINDICÂNCIA/Nº003/2008.

R E S O L V E

Designar os servidores, **MARIA DE FÁTIMA MAIA VASCONCELOS**, matrícula nº 720.266-1, Presidente, **ZEANE DOMICIANO CABRAL**, matrícula nº 720.393-4, membro e **MARIA DO SOCORRO BERNARDO COUTINHO**, membro, matrícula nº 720.088-4, para comporem a comissão de sindicância para apurar a ocorrência citada no Processo nº2008-002022/ADM/ADM de 01/04/08, e Processo nº2641/2008 de 12/05/2008, prorrogar a pedido a conclusão da sindicância, para apurar o contido na portaria SUDEMA/DS/nº009/2008, por mais 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação.

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 019/2008.

João Pessoa, 18 de junho de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988 e nº 2007-000934/ADM de 21/03/2007.

R E S O L V E

Designar os servidores, **MARIA DE FÁTIMA MAIA VASCONCELOS**, matrícula nº 720.266-1, Presidente, **REGINALDO VENANCIO**, matrícula nº 720.066-8, membro e **NIEDJA MARIA DA ROCHA SILVA**, membro, matrícula nº 720.010-1, para comporem a comissão de sindicância para apurar a ocorrência citada no Processo nº2007-00934/ADM/ADM de 21/03/07, contando a partir da data da publicação.

Torna-se sem efeito a Portaria SUDEMA/DS Nº 017/2008 de 06 de junho de 2008.


RÉGIS DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Superintendente